

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2491/02, 2493/82, 2494/82, 2496/82, 2495/82,
2499/82, 2492/82, 2497/82, 2500/82 e 2501/82.
INTERESSADO : EEPG "PROFª ZINA DE CASTRO BICUDO"- S.VICENTE
E OUTROS
ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL
CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES
RELATOR : Cons. ABIB SALIM CURY
PARECER CEE Nº 2088/82 - CEPG - Aprovado em 8/12/82.
Comunicado ao Pleno em 22/12/82

1. HISTÓRICO

1.1 Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

i.2 Tais pedidos podem ser discriminados:

PROCESSO CEE Nº 2491/82 - DREL-3562/82
ESCOLA "NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO"- S. VICENTE
Fernando José Lopes - 1ª série - 1975

GESC DE VILA MIRIM - PRAIA GRANDE
Júlio Palaia júnior - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2493/82 - DREL-5675/82
ESCOLA "MONTEIRO LOBATO" - SANTOS
Eduardo Costa Guimarães - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2494/82 - DRE-6-SUL-4830/82
EEPSG "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO" - ALVINLÂNDIA
Eduvirges Aparecida de Souza - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE 2496/82 - DREC-8713/82
GESC "DR. TOMÁS ALVES"- CAMPINAS
Márcio Antônio de Almeida Pierossi - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2495/82 - DREC-8328/82
EEPG DE EMERGÊNCIA DA FAZENDA RANCHO DAS FLORAS
CORUMBATAÍ
Vera Alice De Name - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 2499/82 - DREC- 8956/82
Colégio Diocesano "São Carlos" /São Carlos
Jefferson Mira - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 2492/82 - DREL-3631/82
CENTRO EDUCACIONAL SESI Nº 15 - UBATUBA

PROCESSO CEE Nº 2491/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 2088/82 - 2 -

Jacqueline Sadako Makiyama - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2497/82 - DREC-8795/82
2ª ESCOLA MUNICIPAL VILA YOLANDA COSTA E SILVA -
SUMARÉ

Vera Lúcia Gonçalves - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2560/82 - DREC-8796/82
GESC "IRMÃ ARMINDA" - BAURU
Márcia Valéria Neto Lourenço - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2501/82

EEPG "ITAPECERICA DA SERRA"- ITAPECERICA DA SERRA
Eliandre Costa - 1ª série - 1975

2. APRECIÇÃO

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos do parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 2491/82 - DREL-3562/82
ESCOLA "N.S. DO ROSÁRIO" - S. VICENTE
Fernando José Lopes - 1ª série - 1975

GESC DE VILA MIRIM - PRAIA GRANDE
Júlio Palaia Júnior - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2493/82 - DREL-3675/82
ESCOLA "MORTEIRO LOBATO" - SANTOS
Eduardo Costa Guimarães - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2491/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 2088/82 -3-

PROCESSO CEE Nº-2494/82 -DRE- 4830/82
EEPSG "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO" - ALVINLÂNDIA
Eduvirges Aparecida de Souza - 1ª série- 1975

PROCESSO CEE 2496/82 - DREC-8713/82
GESC "DR. TOMÁS ALVES" - CAMPINAS
Márcio Antônio de Almeida Pierossi - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2495/82 - DREC-8713/82
ESPG (de Emergência) DA FAZ. "RANCHO DAS FLORAS" -
CORUMBATAÍ
Vera Alice De Nane - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 2499/82 - DREC-8956/82
COLÉGIO DIOCESANO "SÃO CARLOS"/SÃO CAELOS
Jefferson Mira - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 2492/82 - DREL-3651/82
CENTRO EDUCACIONAL SESI Nº 15 UBATUBA
Jacqueline Sadako Makiyama - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 2497/82 - DREC - 8795/82
2ª EM VILA YOLANDA COSTA E SILVA - SUMARÉ
Vera Lúcia Gonçalves - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2500/82 - DREC-8796/82
GESC "MARIA ARMINDA" - BAURU
Márcia Valéria Neto Lourenço - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2501/82
EEPG "ITAFECERICA DA SERRA" - ITAPECERICA DA SERRA
Eliandre Costa - 1ª série - 1975

São Paulo, 08 de dezembro de 1.982

a) Cons. ABIB SALIM CURY

Relator

PROCESSO CEE Nº 2491/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 2088/82 -4-

4.- DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury,
Amélia Americano Domingues de Castro, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz
dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da
Silva e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 08 de
dezembro de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
Presidente